

Julho

17
Supp. 1842

effectivamente consummados no
Conselho. É verdade que por este
modo a contribuição indirecta
vem a pesar mais sobre os pobres
que sobre os grandes propieta-
rios, que ou consomem os gene-
ros da sua colheita, ou facilmen-
te se esquivam á compra miuda;
porém este mal é o effecto da lei,
que só pelo Legislador pode ser
emendado. É quanto se me
offerece dizer sobre a inclusa re-
presentação da Camara Mu-
nicipal de Lagos, 7.º Sc. porém
mandará o mais justo Lisboa 4
de julho de 1842 - O Procurador
geral da Coroa Sc. 9

Idem de 25 de junho de
1842 sobre req.º em q.º Jacinto
Dias Damazio pede privi-
legio exclusivo de 15 annos
pela invenção d'uma ma-
quina a vapor

5ª Senhora = Pela mesma exposição do 243
requerimento do Supp.º Jacinto Dias
Damazio parece mostrar-se que o

Supp.^o não é o proprio autor e inventor
da maquina Polaliva de Pezerat,
para que requer o privilegio de in-
venção por quinze annos, mas sim
o introductor, e fabricador della nes-
tes Reinos, e assim para caber a Pa-
tente de introduccão é necessario
nos termos do artigo 14 do Decreto de
16 de Janeiro de 1842 que proceda
concurso a fim de ser outorgado o pri-
vilegio a quem fizer a introduccão
por menor prazo de tempo. Se pro-
vem o Supp.^o expressamente se de-
clarar o inventor da maquina co-
mo segundo a Lei as Patentes só da
caracter authenticas as declarações,
mas não garantem a realidade de
prioridade da pertencida
invenção, e ficam sempre salvas
as accões e excepções de prio-
ridade e divulgacão contra o
privilegiado, não encontro du-
vida em que se conceda a
Patente requerida pagos
os respectivos direitos. D'este o
meu juizo V. S. e proem man-
dado o mais junto = Le.^a 5.^a de
Julho de 1842 = O Pro.^o geral
da Coroa S.^a